PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 255 DE 17 DE AGOSTO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Cabreúva, autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, para levantamento de auxílio concedido a ésta Prefeitura no valor de CR$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que serão aplicados nas obras do abastecimentos de água do Povoado do Bonfim, situado neste Municipio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 21 de agosto de 1962.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 21 de agosto de 1962.

Antonio Pereira da Motta
- Secretário -